



# CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

## RESOLUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE DOTACÃO

### RESOLUÇÃO Nº 19 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

#### Promove a adequação orçamentária da RESOLUÇÃO Nº 6 DE 01 DE MARÇO DE 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e de acordo com o que lhe confere a Resolução 025/2022 de 01 de dezembro de 2022;

Considerando que a Administração Municipal, devidamente autorizada pela Resolução 025/2022 de 01 de dezembro de 2022, no seu Art.6º, alínea "b", abriu crédito suplementar no valor de **R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais)** para atender despesas da Atividade: "4.009 - Gestão das Ações dos Demais Convênios".

Considerando que os recursos para atender à suplementação foram provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), não incluídos na Estimativa da Receita do Orçamento vigente;

Considerando que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente que houve frustração, no valor de R\$ 749.675,93 (setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), da tendência de excesso de arrecadação estimado na fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentária, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica alterado a Resolução nº 06 de 01 de março de 2023, que abriu crédito suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00

**Art. 2º** - Fica reduzido para R\$ 1.150.324,07 (um milhão e cento e cinquenta mil e trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos), o excesso de arrecadação aberto no art. 2º da Resolução nº 06 de 01 de março de 2023, na Fonte de Recurso – 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

**Art. 3º** - A Resolução nº 06 de 01 de março de 2023 de abertura de crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação, passa a vigorar no valor total de R\$ 1.150.324,07 (um milhão e cento e cinquenta mil e trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

**Art. 4º**- Em consequência do disposto no artigo anterior, será promovido o registro das alterações contábeis resultantes desta Resolução, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido artigo 3º desta Resolução.

**Art. 5º**. Fica o Presidente do Consórcio Construir autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 6º**. Esta Resolução entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

**MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**

Presidente(a)

CPF: 276.985.918-83



# CONSORCIO PUBLICO I. DE INFRA ESTR. DO EXTREMO SUL DA BAHIA

RUA JARDIM DE ALÁ - VILA CARAIPE

CNPJ: 11.175.842/0001-09 - CEP: 45.990-420 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

## Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 19 Tipo: Resolução

Tipo Alteração: CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

Data Fundamento: 29/12/2023 Data Publicação: 29/12/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	749.675,93	-749.675,93
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>749.675,93</b>	<b>-749.675,93</b>